

# Anexo H

## ESTADO DO MARANHÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

### AUTO DE EMBARGO

N°

Lavrado de acordo com a Lei nº 11.390, de 21/12/2020

#### 01 - IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO/ESTABELECIMENTO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

C.A./C.A.P.:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²):

CARGA DE INCÊNDIO (MJ/m²):

ALTURA (m):

#### 02 - EMBARGO:

CIDADE:

DATA:

HORA:

O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.390, de 21 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**EMBARGAR A OBRA EM RAZÃO DE:**

[ ] - Obra em que se verifica perigo sério e iminente ou risco potencial.

[ ] - Outros/Detalhe:

**03 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- O Embargo é um ato administrativo que implica na paralisação total ou parcial da obra (todo e qualquer serviço de engenharia de construção, montagem, instalação, manutenção ou reforma) que apresente descumprimento à notificação, ou situação de risco iminente ou risco potencial.

- Caberá interdição sumária do estabelecimento se houver risco iminente ou risco potencial para a comunidade ou trabalhadores ou por falta de condições de funcionamento não sanada.

- O não cumprimento à interdição caracteriza crime de desobediência capitulado no artigo 330 do Código Penal Brasileiro e torna o infrator incurso em multa cumulativa, calculada em dobro sobre a multa originária.

**04 - AGENTE(S) FISCALIZADOR(ES):**

\_\_\_\_\_  
NOME/MATRÍCULA

\_\_\_\_\_  
NOME/MATRÍCULA

**05 - RECEBIMENTO (Proprietário, Sócio ou Preposto):**

DECLARO-ME CIENTE DESTA:

NOME:

RG/CPF:

CARGO/FUNÇÃO:

TELEFONE/E-MAIL:

DATA:

ASSINATURA:

\_\_\_\_\_  
NOME (Proprietário, Sócio ou Preposto)

**06 - HOUVE RECUSA DE RECEBIMENTO?**

SIM ( )

NÃO ( )

**TESTEMUNHA 1**

NOME:

RG:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

**TESTEMUNHA 2**

NOME:

RG:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

**07 - RECEBIMENTO DAS VIAS:**

Este documento foi lavrado em 05 (cinco) vias. A 1ª via é destinada ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e a 2ª via ao autuado, sendo estas apresentadas no ato da interdição.

As demais vias são destinadas aos órgãos que se seguem, cumprindo o parágrafo 3º do art. 23 da portaria de penalidades do CBMMA, para que nos casos de descumprimento deste auto de embargo, possa ser instruído o processo criminal cabível e a apuração das responsabilidades judiciais competentes.

3ª VIA - Ministério Público do Estado

DATA:

MATRÍCULA:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

4ª VIA - Prefeitura Local

DATA:

MATRÍCULA:

---

ASSINATURA

5ª VIA - Polícia Civil

DATA:

MATRÍCULA:

---

ASSINATURA